



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.202-GP/2024

Em, 17 de julho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte;

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.835.336,37** (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), devido ao excesso de arrecadação de recursos próprios conforme projeção apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.15.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
04.122.0029.2214	MANUT. DAS ATIV. SEMFAZ			
0.1.500.0000	3.3.90.39	F: 233	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
28.843.0031.2216	MANUT. DAS ATIV. DÍVIDA CONTRATADA			
0.1.500.0000	4.6.90.91	F: 237	Sentenças judiciais	300.000,00
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
04.122.0038.2266	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMEL			
0.1.500.0000	3.3.90.39	F: 378	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	405.000,00
02.20.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0037.2253	MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMAP			
0.1.500.0000	3.3.90.39	F: 358	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
02.22.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
04.122.0038.2273	MANUT. DAS ATIV. - SEMOSP			
0.1.500.0000	3.3.90.39	F: 384	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00

02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0027.2204	MANUT. DAS ATIV. CHEFIA DO GABINETE			
0.1.500.0000	3.3.90.39	F: 193	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	65.000,00
02.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
04.122.0034.2226	MANUT. DAS ATIV. PROJETOS AMBIENTAIS			
0.1.500.0000	3.3.90.39	F: 268	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	330.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2029	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC 25%			
0.1.500.0000	3.3.90.34	F: 047	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização	720.336,37
0.1.500.0000	3.3.90.39	F: 049	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	1.325.000,00
12.122.0014.2027	MANUT. DAS ATIV. SEMED			
0.1.500.0000	3.3.90.39	F: 026	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL				3.835.336,37

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 17 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/07/2024 às 10:25, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **54984** e o código verificador **95792C9A**.

Referência: [Processo nº 1-1685/2024](#).

Docto ID: 54984 v1